



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 397, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 167/01 em 10/11/03

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

José Carlos R. da Silva
 Dir. Depto. de Administração Geral
 Decreto N° 167/2001

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 211.558,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para dar cobertura a seguinte programação:

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde
 10301 - Atenção Básica
 103010010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA
 1030100102.034000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COMUSA
 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 26.025,00
 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais R\$ 6.690,00

1030100102.048000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 26.641,00
 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais R\$ 5.155,00

1030100102.035000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COMUSA
 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 105.655,00
 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais R\$ 20.960,00
 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.432,00

Total desta Suplementação R\$ 211.558,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação parcial da fonte de recurso próprio, nos termos do Anexo I, desta Lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 Criada presente: Lei Municipal nº 397/03
 foi publicado no Ato de Prefeitura Municipal
 no período de 10/11/03 a 08/12/03

José Carlos R. da Silva
 Dir. Depto. de Administração Geral
 Decreto N° 167/2001



SECRETARIA DO MUNICIPIO DE COMBARBALÁ
C. P. 1925
é publicado no Ato da Prefeitura Municipal
de Combarbalá

José Carlos R. de Lima
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 187/2011



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 10 de Novembro de 2003.


 LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
 Documento Publicado de acordo com o
 Decreto nº 107/2001 em 10/11/03

 José Carlos R. da Silva
 Dir. Depto. de Administração Geral
 Decreto nº 107/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 O (A) presente: Lei Municipal nº 397/03
 foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
 no período de 10/11/03 a 08/12/03

José Carlos R. da Silva
 Dir. Depto. de Administração Geral
 Decreto N° 107/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Mato Grosso do Sul

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: _____
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no dia de _____ de _____ de _____

José Carlos R. da Silva
Dir. Geral de Administração Geral
Decreto N. 187/2004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO I

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação
SETEMBRO de 2003



Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Arrecadação do 1º Período 2002.....:	2.747.598,66	(Jan. a Setemb.)
Arrecadação do 2º Período 2002.....:	1.371.873,89	(Outub. a Dez.)
Arrecadação do 1º Período 2003.....:	3.276.512,54	(Jan. a Setemb.)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2003}}{1^\circ \text{ Período de 2002}} \times 100 = \frac{3.276.512,54}{2.747.598,66} \times 100 = 119,25 \%$$

$$r = 118,93 - 100 = 19,25 \% \text{ de 2002}$$

$$1.371.873,89 \times 19,25 \% = 264.085,72$$

$$1.371.873,89 + 264.085,72 = 1.635.959,61$$

Receita Prevista para 2003 na Fonte Recurso Próprio..... 3.868.246,00

Menos:

1 - Arrecadação 1º Período de 2003	3.276.512,54
2 - Arrecadação 2º Período de 2003.....	1.635.959,61
3 - Excesso já utilizado.....	0,00

4.912.472,15

Provável Excesso de Arrecadação Parcial..... 1.044.226,15

Excesso FUNDEF a ser deduzido..... 274.817,86

Excesso Provável de Arrecadação..... 769.408,29

Abertura de Crédito Nesta Data 211.558,00

Saldo do Provável Excesso de Arrecadação 557.850,29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Decreto nº 2402 em 10/11/03
Documento Publicado de acordo com o
Dit. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001
José Carlos R. da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
(...) presente: Lei Municipal nº 397/03
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 10/11/03 a 08/12/03.

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001

